



GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO PARA SERVIDORES EFETIVOS
LEI 4.502/2017, LEI COMPLEMENTAR 179/2017, LEI COMPLEMENTAR 210/2020 E RESOLUÇÃO 05/2021

GRATIFICAÇÃO	SÍMBOLO	NÍVEL	BASE DE CÁLCULO	VALOR
I - Gratificação de Função Psicossocial	GFS-2	II	-	2.368,50
II - Gratificação de Função Operacional	GFO-3	III	-	1.209,20
III - Função Gratificada 1	FG-1	IV	-	1.209,20
IV - Função Gratificada 2	FG-2	V	-	1.701,53
V - Função Gratificada 3	FG-3	-	50% do PJ-DAI	4.780,77
VI - Função Gratificada 4	FG-4	-	65% do PJ-DAI	6.215,00
VII - Função Gratificada 5	FG-5	-	60% do PJ-DAS-III	10.985,25
VIII - Função Gratificada de Assessor de Controle Interno	FG-CI	-	50% do PJ-DAS-III	9.154,37
IX - Função Gratificada de Assistente Técnico de Juiz de Entrância Final	FG-ATJEF	-		4.113,03
X - Função Gratificada de Assistente de Cálculos Judiciais	FG-SCP	-	60% do PJ-DAI	5.736,92
XI - Função Gratificada de Coordenador do Núcleo de Estatística e Gestão Estratégica do TJAM	FG-CNEP	-	60% do PJ-DAI	5.736,92
XII - Função Gratificada de Assessor de Acompanhamento Estatístico do TJAM	FG-AAEP	-	50% do PJ-DAI	4.780,77
XIII - Função Gratificada de Diretor da Divisão de Serviços Integrados de Saúde do TJAM	FG-SIS	-	60% do PJ-DAI	5.736,92
XIV - Função Gratificada de Contador Judicial	FG-CJ	-	-	8.224,44
XV - Função Gratificada de Assistente de Cálculos Judiciais	FG-AC	-	-	5.154,34
XVI - Função Gratificada da Coordenadoria de Licitação 1 (coordenador e secretário)	FG-CL1	-	-	5.533,50
XVII - Função Gratificada da Coordenadoria de Licitação 2 (equipe de apoio)	FG-CL2	-	-	3.320,10

EXTRATOS

EXTRATO Nº 048/2022 – DVCC/TJ

- ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo à Cessão Gratuita de Uso de Bem Imóvel nº 006/2021- TJ.
- PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2022/000001922-00.
- DATA DA ASSINATURA:** 04/03/2022.
- PARTÍCIPIES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Tabatinga/AM.
- OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de um imóvel no Termo de Cessão de Uso nº 006/2021–TJ, ficando redigida da seguinte forma a CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:
Constitui objeto do presente Termo a cessão, sem ônus, dos seguintes imóveis afetados ao patrimônio do CEDENTE:
a) Casa residencial, com 150 m2 de área construída, localizada no município de Tabatinga, no Estado do Amazonas, à R. Dom Bosco, nº 01, São Francisco; e
b) Casa residencial, com 150 m2 de área construída, localizada no município de Tabatinga, no Estado do Amazonas, à R. Dom Bosco, nº 02, São Francisco.
- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, I, "a" c/c art. 116, ambos da Lei nº 8.666/93.
- VALOR:** O presente acordo não envolve transferência de recursos entre os celebrantes.
- DA VIGÊNCIA:** Fica consignado o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira da Cessão de Uso nº 006/2021-TJ, qual seja vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso não haja expressa manifestação em contrário de qualquer das partes, mantidas as Cláusulas e condições pactuadas.

Manaus/AM, 04 de março de 2022.

Assinado Digitalmente
Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas